
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 07 DE JULHO DE 1999.

Aprova intervenção no Município de Jacundá e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa, usando da competência que lhe reservam o art. 85, § 1º, da Constituição Estadual, e 178, VI, de seu Regimento Interno, aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º - É aprovada a intervenção Estadual no Município de Jacundá, nos termos do Decreto de Intervenção nº 3.530/99 do Governador do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE JULHO DE 1999.

DEPUTADO MARTINHO CARMONA
Presidente

DEPUTADO JOSÉ NETO
1º Secretário

DEPUTADO CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário

DOE Nº 29.003, de 09/07/1999.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.